

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. 69/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O município de Ubá, MG, com endereço à Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, torna público que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma ELETRÔNICA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 6.956/2023 e Decretos Municipais 7.674 e 7.678/2026 que declara o estado de calamidade pública no município e simplifica os procedimentos licitatórios e contratações decorrentes de emergência, Portaria nº. 20.356 de 02.03.2026, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nos documentos anexos, integrantes deste processo.

- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de pesquisa de percepção social e opinião, em decorrência das enchentes ocorridas no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução das entrevistas, contemplando ainda a análise das informações e o desenvolvimento de indicadores acerca dos impactos sociais, econômicos e estruturais do evento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital.

- O valor total estimado desta contratação é de R\$34.651,83 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

- Os interessados deverão apresentar suas propostas através da Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>), obedecendo ao que segue:

Período de apresentação das propostas: 16/03/2026 até 20/03/2026 às 8:00hs.

Data da sessão: 20/03/2026

Horário da Fase de Lances: de 09 às 15 horas

Intervalo mínimo entre lances: R\$0,01(um centavo)

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (32)3541-8502, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e ou pelo e-mail compras@uba.mg.gov.br. O Aviso, o Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no sítio do município www.uba.mg.gov.br/licitacoes e <https://ammlicita.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. 69/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

PREÂMBULO

O município de Ubá, MG, com endereço à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, inscrição estadual isenta, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma ELETRÔNICA, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 6.956/2023 e Decretos Municipais 7.674 e 7.678/2026 que declara o estado de calamidade pública no município e simplifica os procedimentos licitatórios e contratações decorrentes de emergência, Portaria nº. 20.356 de 02.03.2026, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nos documentos anexos, integrantes deste processo.

Período de apresentação das propostas: 16/03/2026 até 20/03/2026 às 8:00hs.

Data da sessão: 20/03/2026

Horário da Fase de Lances: de 09 às 15 horas

Intervalo mínimo entre lances: R\$0,01(um centavo)

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de pesquisa de percepção social e opinião, em decorrência das enchentes ocorridas no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução das entrevistas, contemplando ainda a análise das informações e o desenvolvimento de indicadores acerca dos impactos sociais, econômicos e estruturais do evento, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO

2.1. Os interessados em participar desta contratação direta, deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma da AMM(Associação Mineira dos Municípios), por meio do sítio <https://ammlicita.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Ubá por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratações e seus anexos.

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste aviso de contratação e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global unitário.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta **é de R\$0,01(um centavo)**.

- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.6. Fica estabelecido o prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.7. Será desclassificada a proposta que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a mesma ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. Este ajuste se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação do fornecedor declarado vencedor para o presente processo, serão enviados **por meio da plataforma da AMM** (<https://ammlicita.org.br/>, em formato digital, após solicitação da pregoeira, num prazo de até 02(duas) horas, obedecendo a documentação exigida no Termo de Referência.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

8.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas

“b” a “g” do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Ubá.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Ubá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10.5. A Prefeitura de Ubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração, mediante justificativa por escrito.

10.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na Plataforma (<https://ammlicita.org.br/>), no site do(a) Município de Ubá através do endereço <https://www.uba.mg.gov.br/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para conhecimento e participação de todos os interessados.

10.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. Documento de formalização de demanda, Termo de Referência e o Relatório de preço estimado.

Ubá, 16 de março de 2026.

Luciléia Maria
Mendes

Assinado de forma digital por
Luciléia Maria Mendes
Dados: 2026.03.16 15:19:43 -03'00'

Luciléia Maria Mendes
Gerente da Divisão de Compras e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

☒ **Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados**

1.1 OBJETO

Pesquisa de percepção social e opinião, em decorrência das enchentes ocorridas no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução das entrevistas, contemplando ainda a análise das informações e o desenvolvimento de indicadores acerca dos impactos sociais, econômicos e estruturais do evento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Setor Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. As pesquisas de opinião pública têm sido indispensáveis tanto para a avaliação da efetividade e da qualidade de serviços já prestados por órgãos públicos quanto para o levantamento de informações que possam subsidiar e direcionar o planejamento e a execução de novos projetos e iniciativas. Entretanto, pesquisas sociais de amplo alcance, quando realizadas em diferentes áreas – como se propõe, exige força de trabalho especializada.

A presente demanda decorre das fortes chuvas ocorridas no município na madrugada do dia 24 de fevereiro, que ocasionaram enchentes e diversos impactos à população, atingindo residências, atividades econômicas e a infraestrutura urbana local.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de pesquisas de opinião e percepção social, com o objetivo de promover levantamento técnico junto à população afetada, a fim de identificar e compreender os efeitos sociais, econômicos e estruturais decorrentes do evento climático.

Ademais, a realização da pesquisa permitirá coletar dados e informações qualificadas sobre a percepção da população quanto aos impactos sofridos, às principais necessidades enfrentadas no período pós-desastre e às condições de recuperação das áreas atingidas. Tais informações são essenciais para subsidiar o planejamento de ações da Administração Pública Municipal, possibilitando a definição de prioridades, o direcionamento adequado de recursos e a formulação de políticas públicas voltadas à mitigação de riscos, recuperação das áreas afetadas e melhoria da capacidade de resposta a eventos climáticos extremos.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir rigor metodológico, confiabilidade na coleta e análise dos dados e elaboração de diagnóstico técnico, contribuindo para uma tomada de decisão mais eficiente e fundamentada por parte da Administração Pública Municipal, contribuindo para o planejamento de políticas públicas voltadas à recuperação das áreas afetadas.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pesquisa de percepção social e opinião, referente a enchente ocorrida no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução do estudo no Município. Com aplicação de 1.200 entrevistas válidas.	serviço	01

4.1.O serviço descrito no quadro acima deverá obrigatória mente conter:

- a. Plano de trabalho/cronograma;
- b. Instrumentos de coleta e desenho amostral;
- c. Coleta de dados; realização das entrevistas e aplicação de questionário;
- d. Equipe técnica e em campo;
- e. Processamento e análise de dados;
- f. Relatórios finais estatísticos e analíticos;

5 - PREVISÃO DA PRIORIDADE EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

5.1 – O objeto deve estar apto para ser usufruído pela Administração Pública:

GRAU DE PRIORIDADE	MOTIVOS
URGENTÍSSIMA	☐ Risco a integridade física de pessoas. ☐ Risco a integridade estrutural de bens ou imóveis. ☐ Outros:
ALTA	☐ Risco de Descontinuidade (o contrato atual está vencendo e o serviço ou atividade não pode parar) ☐ Impacto no Serviço ao Cidadão (a demora na contratação impede ou prejudica

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	a prestação de um serviço público) ☒ Vínculo com o Plano Estratégico (demanda é um projeto crítico da gestão para o ano) ☐ Sazonalidade: (o objeto precisa ser entregue em uma data fixa para ter utilidade com, por ex, kits escolares antes do início das aulas, vacinas antes do inverno). ☒ Outros:
MÉDIA OU BAIXA	☐ Embora precise da contratação, consegue aguardar o ciclo normal de contratações públicas. ☐ A contratação é necessária, mas não causa impacto direto e imediato no setor, podendo aguardar. ☐ Outros:
EVENTUAL PREVISÃO DE DATA PARA INICIAR O CONTRATO	

6 - INDICAÇÃO DOS EVENTUAIS PARTICIPANTES E RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, PELA GESTÃO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

NOME DO AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA, CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NA CONTRATAÇÃO – planejamento, gestão ou fiscalização
Vitória Aparecida Tobias Pereira	Agente Administrativo I Matrícula 16.5263	Agente planejamento
Carlos Roberto Sodré Júnior	Gerente da Divisão de Serviços Gerais Matrícula 84.867	Fiscal
Livio Alves Ferreira	Supervisor da Sessão de Contratos	Gestor

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Matrícula 86.568	
--	------------------	--

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Declaro que os agentes públicos foram ou serão comunicados da formalização desse documento para terem ciência de suas atribuições.

NOME DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD	DATA DA FORMALIZAÇÃO DO DFD	ASSINATURA
Vitória Aparecida Tobias Pereira	09/03/2026	Assinatura eletrônica
NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE	DATA DA APROVAÇÃO DO DFD	ASSINATURA
Guilherme Lopes de Carvalho	09/03/2026	Assinatura eletrônica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F89D-300E-7E7C-1A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITÓRIA APARECIDA TOBIAS PEREIRA (CPF 141.XXX.XXX-99) em 11/03/2026 14:26:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍVIO ALVES FERREIRA (CPF 057.XXX.XXX-02) em 11/03/2026 14:39:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME LOPES DE CARVALHO (CPF 111.XXX.XXX-94) em 11/03/2026 15:34:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ROBERTO SODRÉ JÚNIOR (CPF 107.XXX.XXX-85) em 11/03/2026 15:51:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/03/2026 às 15:51 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F89D-300E-7E7C-1A2B>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Pesquisa de percepção social e opinião, em decorrência das enchentes ocorridas no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução das entrevistas, contemplando ainda a análise das informações e o desenvolvimento de indicadores acerca dos impactos sociais, econômicos e estruturais do evento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. As pesquisas de opinião pública têm sido indispensáveis tanto para a avaliação da efetividade e da qualidade de serviços já prestados por órgãos públicos quanto para o levantamento de informações que possam subsidiar e direcionar o planejamento e a execução de novos projetos e iniciativas. Entretanto, pesquisas sociais de amplo alcance, quando realizadas em diferentes áreas – como se propõe, exige força de trabalho especializada.

A presente demanda decorre das fortes chuvas ocorridas no município na madrugada do dia 24 de fevereiro, que ocasionaram enchentes e diversos impactos à população, atingindo residências, atividades econômicas e a infraestrutura urbana local.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de pesquisas de opinião e percepção social, com o objetivo de promover levantamento técnico junto à população afetada, a fim de identificar e compreender os efeitos sociais, econômicos e estruturais decorrentes do evento climático.

Ademais, a realização da pesquisa permitirá coletar dados e informações qualificadas sobre a percepção da população quanto aos impactos sofridos, às principais necessidades enfrentadas no período pós-desastre e às condições de recuperação das áreas atingidas. Tais informações são essenciais para subsidiar o planejamento de ações da Administração Pública Municipal, possibilitando a definição de prioridades, o direcionamento adequado de recursos e a formulação de políticas públicas voltadas à mitigação de riscos, recuperação das áreas afetadas e melhoria da capacidade de resposta a eventos climáticos extremos.

2.2. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir rigor metodológico, confiabilidade na coleta e análise dos dados e elaboração de diagnóstico técnico, contribuindo para uma tomada de decisão mais eficiente e fundamentada por parte da Administração Pública Municipal, contribuindo para o planejamento de políticas públicas voltadas à recuperação das áreas afetadas.

3 - ÁREA REQUISITANTE



PREFEITURA DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

3.1 Secretaria Municipal de Administração

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Dispensa de Valor, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - A regular aplicação dessa dispensa eletrônica de licitação requer a comprovação de que os valores cotados ficaram abaixo da quantia estabelecida pelo Decreto Nº 12.807/2025.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Anexo:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratua.

4.4 – Sustentabilidade

4.4.1 Não se vislumbram impactos ambientais diretos na execução do objeto contratual, sendo certo que a contratada deverá se comprometer com a racionalização no uso de materiais e serviços, preferindo, quando possível, os reciclados, reutilizáveis e biodegradáveis, bem ainda equipamentos com baixo consumo energético.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Forma de contratação

5.1.1 Após levantamento identificamos outras possíveis soluções no mercado para o problema apresentado conforme abaixo:

1. Execução da pesquisa por servidores da própria Prefeitura

A primeira hipótese analisada consiste na designação de servidores municipais para o planejamento, aplicação dos questionários, coleta das informações e consolidação dos dados da pesquisa. Contudo, essa alternativa mostra-se pouco adequada, pois demandaria a mobilização de servidores de diferentes setores, ocasionando redução da força de trabalho disponível para as atividades rotineiras da Administração. Além disso, a execução de pesquisa

de percepção social exige conhecimentos técnicos específicos quanto à metodologia, amostragem e análise de dados, o que pode não estar disponível no quadro de servidores.

2. Realização da pesquisa exclusivamente em formato online

Outra alternativa considerada foi a aplicação da pesquisa por meio de plataformas digitais ou formulários eletrônicos. Entretanto, essa modalidade apresenta limitações significativas, tendo em vista que o público-alvo é composto, em grande parte, por pessoas afetadas pelas enchentes, que podem ter perdido bens materiais, equipamentos eletrônicos ou acesso à internet. Dessa forma, a utilização exclusiva de meios digitais poderia comprometer o alcance da pesquisa, reduzir a participação da população e prejudicar a representatividade dos dados coletados.

3. Solução mais adequada – Contratação de empresa especializada

Diante das limitações das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada na realização de pesquisas de percepção social e opinião pública. Essa alternativa possibilita a aplicação de metodologia técnica apropriada, com equipe capacitada para conduzir todas as etapas da pesquisa, desde o planejamento até a coleta, tratamento e análise dos dados, garantindo maior abrangência, confiabilidade dos resultados e agilidade na obtenção das informações necessárias para subsidiar a tomada de decisões e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à população afetada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa para a realização de serviços especializados de pesquisa de percepção social e de opinião pública junto à população do Município de Ubá – MG, com foco na identificação e análise dos impactos sociais, econômicos e estruturais decorrentes das enchentes recentemente ocorridas no município.

A contratada deverá disponibilizar material e equipe técnica e de campo para execução da pesquisa, que deverá contemplar planejamento, organização, aplicação e análise dos estudos, utilizando metodologias quantitativa e qualitativa, com aplicação de questionários semiestruturados, que combinam roteiro padronizado com flexibilidade para coleta de informações quantitativas e qualitativas, possibilitando uma compreensão mais ampla da percepção da população.

O projeto de pesquisa deverá compreender as seguintes etapas: definição metodológica, elaboração e validação do questionário em conjunto com a Administração, pré-teste do instrumento de pesquisa, definição do plano amostral, treinamento da equipe responsável pelo trabalho de campo, realização das entrevistas presenciais (face a face), coleta eletrônica de dados com registro georreferenciado por GPS, processamento, tabulação e análise estatística das informações coletadas, bem como a sistematização e apresentação dos resultados.



PREFEITURA DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

A amostragem deverá ser probabilística e representativa da população residente no município, contemplando moradores com 18 anos ou mais, das áreas urbanas e rurais, distribuídos por Regiões Administrativas, com nível de confiança de 95% e margem de erro aproximada de 3,2 pontos percentuais. As entrevistas deverão ser realizadas majoritariamente em domicílios, podendo parte da coleta ocorrer em locais de grande circulação de pessoas, conforme definição do plano amostral.

Entre os produtos resultantes da execução da pesquisa, deverão ser apresentados:

- i. Plano metodológico da pesquisa;
- ii. Base de dados completa contendo todas as informações coletadas durante o trabalho de campo;
- iii. Apresentação sintética dos resultados;
- iv. Relatório técnico final, contendo descrição metodológica, análise detalhada dos resultados e interpretação dos dados;

A pesquisa deverá contemplar levantamento de informações relacionadas à percepção da população sobre os impactos das enchentes, avaliação das demandas emergentes, nível de satisfação com serviços públicos, identificação de pontos fortes e fragilidades, causas de insatisfação e sugestões de melhorias, além da identificação dos principais desafios enfrentados pelas diferentes regiões do município no enfrentamento da calamidade.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6.3 - Registre-se que, as especificações técnicas do objeto, será tratado no próximo tópico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de pesquisa de percepção social e opinião, referente a enchente ocorrida no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução do estudo no Município. Com aplicação de 1.200 entrevistas válidas.	serviço	01	R\$ 34.651,83	R\$ 34.651,83



PREFEITURA DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

7.1.O serviço descrito no quadro acima deverá obrigatoriamente conter:

- a. Plano de trabalho/cronograma;
- b. Elaboração do plano amostral;
- c. Instrumentos de coleta e desenho amostral;
- d. Equipe técnica e em campo;
- e. Coleta de dados, realização das entrevistas e aplicação de questionário;
- f. Processamento e análise de dados;
- g. Relatórios finais estatísticos e analíticos;

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi definido de acordo com as necessidades levantadas por este setor demandante, tendo em vista a necessidade de obtenção de amostra estatisticamente representativa da população afetada do Município, capaz de assegurar confiabilidade aos resultados da pesquisa de percepção social.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 34.651,83**.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados através da portaria 19.902, de 25 de agosto de 2025.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 – A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

11.1 - A despeito de não constar no Plano de Contratações Anuais de 2026, Contudo, em razão das necessidades já apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, fora averiguado a necessidade da



PREFEITURA DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

presente contratação, estando ela dentro dos interesses da Administração Pública, possuindo previsão orçamentária para seu custeio e estando, neste processo, devidamente justificada.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação de uma empresa especializada em pesquisa de percepção social e opinião visa obter informações confiáveis e sistematizadas acerca da percepção da população sobre os impactos sociais, econômicos e estruturais decorrentes das enchentes ocorridas no município, possibilitando a identificação das principais demandas e a geração de indicadores que contribuam para a compreensão do cenário enfrentado pela população afetada e, assim, uma melhor definição de prioridades na alocação adequada de recursos e na tomada de decisões fundamentadas.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de pessoal ou de adequação do ambiente de trabalho, considerando que estes elementos são de responsabilidade da contratada.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Não se vislumbram impactos ambientais envolvendo a contratação pretendida, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - ANÁLISE DE RISCO

15.1 - Conforme entendimento do TCU^[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 – Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Ubá, 10 de Março de 2026.



PREFEITURA DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração

Carlos Roberto Sodré Junior
Gerente da Divisão de Serviços Gerais
Matrícula 8486-7

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Ubá, 10 de Março de 2026.

Guilherme Lopes de Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 17.772-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F905-B1EE-1377-C47E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME LOPES DE CARVALHO (CPF 111.XXX.XXX-94) em 12/03/2026 13:12:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS ROBERTO SODRÉ JÚNIOR (CPF 107.XXX.XXX-85) em 12/03/2026 13:20:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/03/2026 às 13:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F905-B1EE-1377-C47E>

ORÇAMENTO ESTIMADO COM RELATÓRIO

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:	Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de pesquisa de percepção social e opinião, em decorrência das enchentes ocorridas no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução das entrevistas, contemplando ainda a análise das informações e o desenvolvimento de indicadores acerca dos impactos sociais, econômicos e estruturais do evento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO	
A consulta para formação dos valores estimados desta contratação foram feitas utilizando a ferramenta “Banco de Preços” a qual, por sua vez, utiliza-se de diversas fontes para a formação dos referidos valores, conforme consta do Relatório de Cotação anexo, cujo Extrato das Fontes consultas estão representados na página 5, dentre as quais cito algumas delas: Portal Nacional de Contratações Públicas; Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Buscou-se contratações similares, tendo em vista a singularidade do objeto.	
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO IPEAD, PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES	
Para a pesquisa de preços, foi utilizada a ferramenta denominada “Banco de Preços”, que é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, atendeu ao Disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 6.956/2023.	
JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES	
☒ Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação; ☐ Fornecedores que mantém contrato vigente com o contratante; ☐ Fornecedores cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar; ☐ Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos; ☐ Não se aplica.	

* As cotações devem se referir a contratações realizadas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

** As cotações devem se referir a contratações em execução ou concluídas em **até 12 meses** antes da presente

pesquisa, corrigidas monetariamente por índice oficial. Os preços de Sistema de Registro de Preços (SRP) também podem ser utilizados na cotação, desde que corrigidos monetariamente por índice oficial.

*** As cotações devem se referir a notas fiscais emitidas em **até 12 meses** antes da presente pesquisa.

**** As cotações de sites especializados ou de domínio público devem se referir a preços registrados em **até 6 meses** antes da presente pesquisa e deve conter data e hora do acesso. Essa opção compreende tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo.

***** Deve-se justificar a utilização dessa base de pesquisa e o motivo da escolha dos fornecedores consultados. A motivação é necessária porque essa fonte de preço é excepcional, devendo ser dada preferência às outras fontes.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO				
☐ Menor preço. <i>Mercado restrito</i> ☒ Média. <i>Preços semelhantes</i> ☐ Mediana. <i>Preços com grande variação</i>				
QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS	O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º do Anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023.			
HOUVE DESCARTE DE PREÇO?	☐ Sim. ☒ Não. Justificativa: (Indicar qual preço foi desconsiderado por ocasião do cálculo do preço de mercado e o motivo).			
PREÇO ESTIMADO DE MERCADO	Item	Estimativa Unitária	Qtd	Estimativa Total
	1	R\$ 34.651,83	01	R\$ 34.651,83
	TOTAL			R\$ 34.651,83
CONCLUSÃO	Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.			

Ubá, 11 de Março de 2026

Fernanda de Alcantara Chagas
Agente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula 172600



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 18.128.207/0001-01
Responsável: Fernanda de Alcantara Chagas
Matrícula: 172600
Telefone: (32) 99841-8732
Departamento: Central de Compras Unificadas



Relatório de Cotação: Pesquisa

Pesquisa realizada entre 11/03/2026 09:42:45 e 11/03/2026 10:02:18

Relatório gerado no dia 11/03/2026 10:18:11 (IP: 168.121.43.102)

A legislação Decreto Municipal 6956/2023, utilizada nesta cotação, foi inserida manualmente pelo responsável pela pesquisa. Cabendo ao responsável assegurar a aderência às normas aplicáveis.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) serviços especializados de pesquisa de percepção social e opinião, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução do estudo no Município	6	1 Unidade	R\$ 34.651,83 (un)	-	R\$ 34.651,83	R\$ 34.651,83

Valor Global: R\$ 34.651,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços especializados de pesquisa de percepção social e opinião, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução do estudo no Município

Preço Estimado: R\$ 34.651,83 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 34.651,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 34.651,83
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	serviços especializados de pesquisa de percepção social e opinião, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução do estudo no Município. Com aplicação de 1.200 entrevistas válidas.			
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais				R\$ 34.210,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Órgão: MUNICIPIO DE GOIATUBA / 0202 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

Objeto: O VALOR EMPENHADO E PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, DE NATUREZA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, COM MORADORES DO MEIO URBANO DA CIDADE DE GOIATUBA, POVOADO DE MARCIANÓPOLIS E VENDA SECA VISANDO AVALIAR A SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO A CIDADE, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. AOS PROBLEMAS DOS BAIRROS E ÀS PRIORIDADES DA COMUNIDADE. PARA MAN. SECRETARIA ADM. E PLANEJAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONFORME DOC. ANEXO.

Descrição: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, DE NATUREZA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, COM MORADORES DO MEIO URBANO DA CIDADE DE GOIATUBA, POVOADO DE MARCIANÓPOLIS E VENDA SECA VISANDO AVALIAR A SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO QUAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, DE NATUREZA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, COM MORADORES DO MEIO URBANO DA CIDADE DE GOIATUBA, POVOADO DE MARCIANÓPOLIS E VENDA SECA VISANDO AVALIAR A SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO A CIDADE, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. AOS PROBLEMAS DOS BAIRROS E ÀS PRIORIDADES DA COMUNIDADE.

Data: 01/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01753722000180-1-000749/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.084.542/0001-50	SANTA DICA CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA	R\$ 34.213,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAPEJARA / 16 - Município de Tapejara

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

Descrição: PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

Data: 07/08/2025 16:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87615449000142-1-000274/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.422.673/0001-63	COOPERANDO PESQUISAS DE MERCADO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT	R\$ 30.000,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 41.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SILVANIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

Objeto: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, AVALIANDO A OPINIÃO DA POPULAÇÃO DE SILVÂNIA EM RELAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, AVALIANDO A OPINIÃO DA POPULAÇÃO DE SILVÂNIA EM RELAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA, AVALIANDO A OPINIÃO DA POPULAÇÃO DE SILVÂNIA EM RELAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE

Data: 30/04/2025 16:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01068030000100-1-000260/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.084.542/0001-50	SANTA DICA CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA	R\$ 41.200,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 30.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 87.615.449/0001-42	Data: 30/07/2025 00:00
Órgão: PM DE TAPEJARA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Pesquisa de Opinião Pública.	SRP: NÃO
Descrição: PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA , Pesquisa quantitativa e qualitativa, realizada por meio de questionários estruturados aplicados diretamente aos cidadãos. * Identificar as áreas prioritárias percebidas pelos cidadãos de Tapejara/RS para a atuação da Prefeitura - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA , Pesquisa quantitativa e qualitativa, realizada por meio de questionários estruturados aplicados diretamente aos cidadãos. * Identificar as áreas prioritárias percebidas pelos cidadãos de Tapejara/RS para a atuação da Prefeitura nos próximos anos (ex.: saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente, etc.). * Avaliar as expectativas específicas dos cidadãos em relação às ações e projetos que a Prefeitura deve implementar em cada área prioritária identificada. * Analisar a percepção dos cidadãos sobre a qualidade e a eficácia das ações atuais da Prefeitura, como base para suas expectativas futuras. * Mapear as demandas e sugestões dos cidadãos para melhorias ou inovações nas políticas públicas e serviços municipais. * Verificar as diferenças nas expectativas entre diferentes grupos demográficos (idade, gênero, renda, bairro, etc.) para compreender variações nas prioridades. * Testar ações específicas planejadas pela Prefeitura Municipal de Tapejara junto aos cidadãos. Define-se como população desta pesquisa os moradores de Tapejara com mais de 18 anos (aprox. 18.500 pessoas). Sugere-se uma amostra de 320 moradores de Tapejara (o que infere em uma margem de erro de 5,4% e um coeficiente de confiança de 95%). Estratificações prévias de acordo com idade, sexo, e renda serão realizadas para refletir os dados levantados pelo IBGE na cidade.	Identificação: 60900-120-2025-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.422.673/0001-63	COOPERANDO PESQUISAS DE MERCADO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT	R\$ 30.000,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 37.998,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

CNPJ: 76.105.584/0001-21	Data: 02/06/2025 00:00
Órgão: Município de Tijucas do Sul	Modalidade: Processo dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E DE EXECUÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS QUANTITATIVOS, VISANDO LEVANTAR E MONITORAR DADOS TÉCNICOS SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTITATIVA PARA COLETA DE DADOS TÉCNICOS SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	Identificação: MTS-72025-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: http://sistemas.tijucasdosul.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.697.679/0001-85	OPINIAO ESTATISTICA EIRELI	R\$ 37.998,00

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 469	(41) 3022-6665	anapaula@institutoopinioa.com.br



Data Proposta: 11/03/2026

Produto: serviços especializados de pesquisa de percepção social e opinião, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução do estudo no Município

Fornecedor: 04.061.708/0001-03 - TABULARE PESQUISA & CONSULTORIA LTDA

E-mail: tabularelicita@gmail.com

Comprovante: Anexo 1



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 11/03/2026</i> Acessar a fonte <i>10:00:43</i> aqui
2 - Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR http://sistemas.tijucasdosul.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data: 11/03/2026</i> Acessar a fonte <i>10:00:31</i> aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	<i>Data: 11/03/2026</i> Acessar a fonte <i>10:01:09</i> aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - TABULARE PESQUISA & CONSULTORIA LTDA (04.061.708/0001-03)	<i>Data: 11/03/2026</i> <i>10:16:54</i>
---	--



PROPOSTA COMERCIAL

EXECUÇÃO DA PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

OBJETO: Pesquisa de Percepção Social sobre os impactos das enchentes ocorridas no município de Ubá – MG, no final do mês de fevereiro de 2026, com o objetivo de compreender os efeitos sociais, econômicos e estruturais do evento climático na população afetada.

A Tabulare Pesquisa & Consultoria, CNPJ 04.061.708/0001-03, com sede fiscal Rua Araguari, 358 sl 1404, bairro Barro Preto – Belo Horizonte-MG, por meio de sua sócia-diretora, Edvirgem Menezes Silva Firmino, brasileira, casada, empresária, RG nº. M-6.500.219, expedido pela SSP/MG, CPF nº 921.618.126-53, PROPOSTA COMERCIAL Pesquisa de Percepção Social sobre as Enchentes no Município de Ubá – MG

Apresentamos a presente Proposta Comercial para a realização de Pesquisa de Percepção Social sobre os impactos das enchentes ocorridas no município de Ubá – MG, no final do mês de fevereiro de 2026, com o objetivo de compreender os efeitos sociais, econômicos e estruturais do evento climático na população afetada.

A pesquisa será realizada com metodologia estatística e levantamento por amostragem, garantindo confiabilidade dos dados e produção de informações qualificadas para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da administração pública municipal.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Realização de Pesquisa de Percepção Social junto à população do município de Ubá – MG, contemplando planejamento metodológico, coleta de dados, análise estatística e elaboração de relatório técnico sobre os impactos das enchentes ocorridas no município.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A execução da pesquisa contemplará as seguintes etapas:

2.1 Planejamento da Pesquisa

- ✓ definição da metodologia de pesquisa;
- ✓ elaboração do plano amostral;
- ✓ construção do questionário estruturado;
- ✓ organização da logística de coleta.

2.2 Coleta de Dados

- ✓ realização de 1.200 entrevistas válidas com moradores do município;
- ✓ aplicação de questionário estruturado;
- ✓ controle de qualidade das entrevistas.

Rua Araguari, 358 sl 1404
Barro Preto – Belo Horizonte-MG
Tel.:31 99542-9271 tabularelicita@gmail.com

EDVIRGEM
MENEZES SILVA
FIRMINO:9216181
2653

Assinado de forma digital
por EDVIRGEM MENEZES
SILVA
FIRMINO:92161812653
Dados: 2026.03.10 11:10:07
-03'00'

2.3 Processamento e Análise dos Dados

- ✓ tabulação dos dados coletados;
- ✓ análise estatística dos resultados;
- ✓ construção de indicadores e cruzamentos de dados.

2.4 Relatório Final

- ✓ elaboração de relatório analítico completo;
- ✓ apresentação de tabelas, gráficos e indicadores;
- ✓ interpretação técnica dos resultados;
- ✓ recomendações para políticas públicas.

3. METODOLOGIA

A pesquisa será realizada com base em levantamento quantitativo por amostragem, com aplicação de entrevistas estruturadas junto à população residente no município de Ubá.

Tamanho da amostra:

mínimo de 1.200 entrevistas válidas.

Margem de erro estimada:

aproximadamente 3 pontos percentuais.

Nível de confiança:

95%

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização formal para início da pesquisa.

5. PRODUTOS ENTREGUES

Serão entregues os seguintes produtos:

1. Plano metodológico da pesquisa
2. Base de dados consolidada da pesquisa
3. Relatório analítico com tabelas e gráficos
4. Relatório final com síntese dos resultados e conclusões

6. VALOR DA PROPOSTA

Para a realização completa dos serviços descritos nesta proposta, apresentamos o seguinte valor:

Valor total da proposta:

R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

O valor inclui todos os custos necessários para a execução da pesquisa, incluindo:

- ✓ planejamento metodológico;
- ✓ equipe técnica e equipe de campo;
- ✓ coleta de dados;
- ✓ processamento e análise estatística;
- ✓ elaboração e entrega dos relatórios finais.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta comercial possui validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desta pesquisa permitirá à Prefeitura Municipal de Ubá obter um diagnóstico técnico qualificado sobre os impactos sociais das enchentes, contribuindo para o planejamento de políticas públicas voltadas à recuperação das áreas afetadas e à prevenção de novos eventos climáticos extremos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Assinado de forma digital por
EDVIRGEM MENEZES SILVA
FIRMINO:92161812653
Dados: 2026.03.10 11:10:35 -03'00'

Tabulare Pesquisa & Consultoria
CNPJ 04.061.708/0001-03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1292-6065-4B7C-F341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



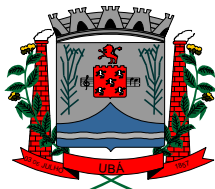
FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS (CPF 289.XXX.XXX-55) em 12/03/2026 13:45:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/03/2026 às 13:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/1292-6065-4B7C-F341>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de pesquisa de percepção social e opinião, em decorrência das enchentes ocorridas no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução das entrevistas, contemplando ainda a análise das informações e o desenvolvimento de indicadores acerca dos impactos sociais, econômicos e estruturais do evento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/23.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de pesquisa de percepção social e opinião, referente a enchente ocorrida no Município, com foco no levantamento de informações, coleta de demandas e dados, planejamento e execução do estudo no Município. Com aplicação de 1.200 entrevistas válidas.	serviço	01	R\$ 34.651,83	R\$ 34.651,83
VALOR TOTAL				R\$ 34.651,83	

4.1.O serviço descrito no quadro acima deverá obrigatoriamente conter:

- Plano de trabalho/cronograma;
- Elaboração do plano amostral;
- Instrumentos de coleta e desenho amostral;
- Equipe técnica e em campo;
- Coleta de dados; realização das entrevistas e aplicação de questionário;
- Processamento e análise de dados;
- Relatórios finais estatísticos e analíticos;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)"

6.1 - A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3- Sustentabilidade

8.3.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.4 – Da subcontratação

8.4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.5 - Garantia da contratação

8.5.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

9.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 - Início da execução do objeto: 01 dia após a assinatura do contrato;

9.1.2 - Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Planejamento e Execução

A contratada será responsável por prestar serviços de planejamento e execução de pesquisa de percepção social e opinião com uso de metodologias estatística e levantamento por amostragem no estudo da opinião pública, e será responsável por disponibilizar material e equipe técnica e de campo para execução da mesma.

Os estudos deverão ser realizados por meio de aplicação de questionários semiestruturados que combinam a padronização de um roteiro com a flexibilidade de perguntas que podem ser adaptadas, permitindo coletar dados quantitativos e qualitativos para uma compreensão mais aprofundada e equilibrada do público-alvo, sendo uma ferramenta versátil em pesquisas.

Especificações de Detalhadas e Metodologia:

A realização do projeto das pesquisas com entrevistas face a face – compreende definição do questionário em conjunto com a contratante, pré-teste do questionário, coleta de dados, análise dos dados, elaboração de relatórios e apresentação dos resultados da pesquisa, em Ubá/MG.

A coleta de dados na etapa de trabalho de campo deverá ser realizada eletronicamente e com registro automático das coordenadas do local visitado por meio de GPS (com erro máximo de 50 metros).

Serão considerados como produtos finais da realização de projeto de pesquisa quantitativa com entrevistas face a face:

- Trabalho de campo – conjunto de documentos que atestem sua realização: arquivo de banco de dados, disponibilizado em meio eletrônico, com todos os dados coletados (incluindo informações que permitam uma nova checagem da realização das entrevistas), devidamente preenchido em todos os seus campos com o nome das variáveis, a descrição das questões e as respostas em formato nominal, ordinário ou contínuo. As variáveis, excetuando-se apenas as variáveis de localização (e mesmo estas quando possível), deverão ser do tipo numérico com as devidas codificações já inseridas na base de dados;
- Apresentação – documento com o resumo dos resultados obtidos na pesquisa. O documento deverá ser apresentado em arquivo eletrônico (pptx ou similar);



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

- Relatório final – documento com a descrição e análise completa dos resultados obtidos na pesquisa, incluindo todas as etapas de realização dos projetos, apresentado em arquivo eletrônico (docx ou similar);

Principais Objetivos a Serem Alcançados

- i. Avaliação das demandas da população afetada;
- ii. Identificar causas de insatisfação;
- iii. Levantar sugestões de melhorias;
- iv. Obter informações para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o enfrentamento à desastres;
- v. Identificar os efeitos sociais, econômicos e estruturais do evento climático;
- vi. Auxiliar no planejamento de ações futuras.

Os serviços demandados pela contratante conterão o tema da pesquisa. Diante da apresentação da demanda, a contratada elaborará, apresentará e submeterá à aprovação da contratante planejamento detalhado da pesquisa. O planejamento deverá apresentar descrição precisa das variáveis envolvidas. A execução da pesquisa deverá ser prévia e formalmente aprovada pela contratante.

Amostragem Probabilística

Por meio de amostragem probabilística, 90% das pesquisas deverão ser domiciliares nas áreas urbana e rural, agrupadas por Regiões Administrativa (RA), conforme desenho amostral. Quanto aos 10% restantes, as ações poderão ser executadas em locais com grande circulação de pessoas, conforme o perfil estabelecido anteriormente, de acordo com o Plano Amostral, não restringindo o monitoramento da coleta por GPS.

O desenho amostral será representativo dos habitantes com 18 anos ou mais de idade, residentes em domicílios particulares permanentes contabilizados no Censo Demográfico do IBGE 2022, do município. Assim, será possível comparações com significância estatística entre os estratos calculados.

Está definido o número de domicílios urbanos e rurais da população para cada RA's, fixando o nível de confiança da amostra em 95% e a margem de erro de 3,2 pontos percentuais. Logo, a empresa contratada deverá atingir a meta mínima estimada abaixo para cada público-alvo definido.

Deverão ser realizadas 6 (seis) pesquisas com amostragens distintas. As pesquisas serão distribuídas por áreas.

Conceitos de Avaliação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Com o propósito de compreender os efeitos sociais, econômicos e estruturais da enchente que assolou o município e as necessidades dos habitantes para enfrentamento da mesma, assim como para avaliar o grau de satisfação atribuído com os serviços prestados, utiliza-se uma escala de 4 conceitos (Ótimo, Bom, Regular e Ruim), bem como da percepção da Taxa de Resolutividade dos itens enumerados em cada pesquisa.

Simultaneamente, pede-se ao entrevistado que identifique, de forma espontânea, os maiores desafios do município no enfrentamento durante e após o evento climático, divididos por RA's, além das principais propostas para a atual administração. Informações que serão usadas para a construção do relatório qualitativo.

Além da realização das pesquisas, a empresa deverá analisar os resultados obtidos e apresentar recomendações para a formulação de políticas públicas e ações estratégicas no município. O estudo deverá contemplar o levantamento da percepção da população sobre os impactos das enchentes, a avaliação das demandas emergentes, o nível de satisfação com os serviços públicos, a identificação de pontos fortes e fragilidades, das causas de insatisfação e de sugestões de melhorias, bem como o mapeamento dos principais desafios enfrentados pelas diferentes regiões do município.

Local e horário da prestação dos serviços:

9.2 - As pesquisas deverão ser realizadas presencialmente, por meio de entrevistas domiciliares nas áreas urbana e rural do município, priorizando as localidades mais afetadas pelas enchentes. A coleta de dados será organizada por Regiões Administrativas, conforme Plano Amostral previamente definido junto a Secretaria.

Materiais a serem disponibilizados:

9.3 - A contratada será responsável pela disponibilização de todos os materiais para pleno cumprimento do objeto da contratação.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

10.3 - O Município de Ubá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Ubá poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.6 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao servidor ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o qual será responsável pelas atribuições definidas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

10.7 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

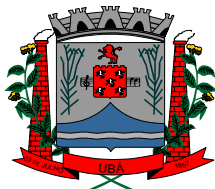
11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

11.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

11.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

11.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Ubá, CNPJ nº 18.128.207.0001-01, localizada na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro, Ubá – MG, CEP 36500-091.

12.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal e liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais

13.3 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

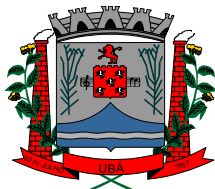
14.2 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - A contratação deve ocorrer por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, modo disputa aberto, **com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO realizada em único item.

16.2 - Exigências de habilitação

16.2.1 - Para fins de habilitação, deverá comprovar os seguintes requisitos:

16.3 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

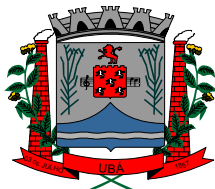
16.3.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.3.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.5 - Qualificação Econômica-Financeira

16.5.1 - Não será exigido Qualificação Econômico-Financeira.

16.6 - Qualificação Técnica



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

16.6.1 – A empresa deverá apresentar pelo menos um Atestado de Qualificação Técnica de serviços prestados em outro município.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no Orçamento Estimado apêndice deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Administração:

02.02.01 04 122 0001 2.012 3.3.90.39.99

Despesa 100 desdobramento 1169

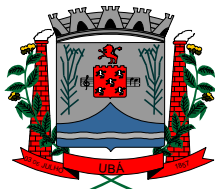
19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ubá, 11 de Março de 2026.

VITÓRIA APARECIDA TOBIAS



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Agente Administrativo I
Matrícula 165263

Aprovo o Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face da necessidade e das justificativas técnicas aqui apresentadas.

Ubá, 11 de Março de 2026.

Guilherme Lopes de Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 17.772-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E44-D717-B751-24D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITORIA APARECIDA TOBIAS PEREIRA (CPF 141.XXX.XXX-99) em 12/03/2026 13:59:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LOPES DE CARVALHO (CPF 111.XXX.XXX-94) em 12/03/2026 13:59:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/03/2026 às 13:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/1E44-D717-B751-24D6>